ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 8 de 27 de MAIO de 1. 9 5 7.

APROVA AS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 1.956. E O PRIMEIRO TRIMESTRE DO CORRENTE EXERCICIO.

O CIDADÃO EDMUNDO SEFFAIR, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICIPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SUA ATUAL REUNIÃO ORDINARIA DECRETOU E EU, PROMULGUEI A SEGUINTE

L Ê I:-

Art. 1º)- FICAM APRVADAS AS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE MANACAPURU, REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE MIL NOVECENTOS CINCOENTA E SEIS E O PRIMEIRO TRIMESTRE DO CORRENTE EXERCICIO.

Art. 2º)- ÊSTA LÊI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE / MAIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS CINCOENTA E SETE.

EDMUNDO SEFFAIR
Presidente

EZANOR ATHAYDE
Secretario